



Protocolo: 07007/2020-1

## Portaria Normativa Nº 75, de 20 de junho de 2020.

**Altera o artigo 1º, da Portaria Normativa TC nº 004, de 06 de janeiro de 2020.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos I, VIII, XI e XX da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012 e no artigo 20, incisos I, X, XIII e XXVII e seu § 1º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 1º da Portaria N nº 04/2020, de 06 de janeiro de 2020, que delega competência ao Secretário-Geral Administrativo e Financeiro, para incluir autorização de cancelamento de empenho, inscrição e cancelamento de restos a pagar, independente do valor, passando o vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Delegar competência ao Secretário-Geral Administrativo e Financeiro para:

I - autorizar despesas e movimentar as contas de transferências, homologar procedimentos licitatórios, ratificar aquisições/contratações, bem como praticar os demais atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - autorizar cancelamento de empenho, inscrição e cancelamento de restos a pagar, independente do valor;

III - autorizar a abertura de processo licitatório;

IV – decidir em 1º Grau acerca dos recursos administrativos previstos no artigo 109 e incisos da Lei nº 8.666/1993.” (NR)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun**

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo